



DEFENSOR PÚBLICO  
GERAL DO ESTADO  
**Rodrigo Baptista Pacheco**

**ÓRGÃOS DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

1º SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO  
*Marcelo Leão Alves*

2ª SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO  
*Paloma Araújo Lamego*

CHEFIA DE GABINETE  
*Carolina de Souza Crespo Anastácio*

CORREGEDORA GERAL  
*Eliane Maria Barreiros Aina*

SUBCORREGEDOR GERAL  
*Linoal Cesar de Queiroz Lamellas*

ASSESSORIA DA CORREGEDORIA GERAL  
*Cristina Santos Ferreira*  
*Isabella Maria de Paula Borba*  
*Simone Maria Soares Mendes*

**SECRETARIA-GERAL:**

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA  
*Alexandre de Carvalho Rodrigues Romo*

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS E COORDENADOR GERAL  
DO ESTÁGIO E DA RESIDÊNCIA JURÍDICA  
*Leandro Santiago Moretti*

SECRETÁRIA DE LOGÍSTICA  
*Viviane Aló Drummond Pereira da Cunha*

SECRETÁRIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
*Júlia Chaves Figueiredo*

ASSESSORIA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS  
*Elisa Costa Cruz*

ASSESSOR PARLAMENTAR  
*Francisco Messias Neto*

COORDENADORA DE MOVIMENTAÇÃO  
*Cristiane Mello de Medeiros Vargas*

ASSESSORIA DA COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO  
*Andreia Helena Conde Falcão*  
*Patrícia de Souza Figueiredo*

DIRETOR-GERAL DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS - CEJUR  
*José Augusto Garcia de Sousa*

DIRETORA DE CAPACITAÇÃO DO CEJUR  
*Adriana Silva de Brito*

OUIVOR GERAL  
*Pedro Daniel Strozenberg*

SUBOUIVOR GERAL  
*Karina Gonçalves Jasmim*

COORDENADORA DO CONCURSO PARA A CLASSE INICIAL DA  
DEFENSORIA PÚBLICA  
*Paloma Araújo Lamego*

SUBCOORDENADORES DO CONCURSO  
*Alexandre de Carvalho Rodrigues Romo*  
*Júlia Chaves de Figueiredo*

COORDENADORA DA CENTRAL DE RELACIONAMENTO  
COM O CIDADÃO  
*Gabriela Varsano Cherem*

COORDENADORA-GERAL DO INTERIOR E DA BAIXADA  
FLUMINENSE  
*Luciene Torres Pereira*

COORDENADORA CÍVEL  
*Cintia Regina Guedes*

SUBCOORDENADORA CÍVEL  
*Luciana Telles da Cunha*

COORDENADOR DE DEFESA CRIMINAL  
*Emanuel Queiroz Rangel*

SUBCOORDENADOR DE DEFESA CRIMINAL  
*Ricardo André de Souza*

**DEFENSORIA PÚBLICA**

www.dpge.rj.gov.br

**SUMÁRIO**

Atos da Defensoria Pública-Geral .....  
Avisos, Editais e Termos de Contratos.....

**Atos da Defensoria Pública-Geral**

**ATOS DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL  
DE 29.01.2019**

**APOSENTA**, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2019, **MARIA LEONOR FRAGOSO DE QUEIROZ CARREIRA**, Defensor Público de Classe Especial, matrícula nº 2003047-4, do Quadro Permanente da Defensoria Pública Geral do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Id: 2161007

**RESOLUÇÃO DPGE Nº 969 DE 31 DE JANEIRO DE 2019  
APROVA O RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE  
DO EXERCÍCIO DE 2018**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**CONSIDERANDO:**

- que o art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, prevê que, ao final de cada quadrimestre, será emitido Relatório de Gestão Fiscal pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20;

- o disposto na Deliberação nº 264, de 20 de setembro de 2016, do egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro; e

- o constante dos autos do Processo nº E-20/001.008381/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar, na forma dos demonstrativos anexos, o Relatório de Gestão Fiscal, referente ao 3º quadrimestre do exercício de 2018, conforme determina a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2019

**RODRIGO BAPTISTA PACHECO**  
Defensor Público Geral

ANEXO I  
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS														
	jan/18	fev/2018	mar/2018	abr/2018	mai/2018	jun/2018	jul/2018	ago/2018	set/2018	out/2018	nov/2018	dez/2018			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	51.386.008,38	44.743.206,42	44.104.574,96	43.273.725,68	43.363.624,00	43.798.003,28	43.196.923,36	42.883.952,58	43.150.201,38	60.069.622,23	42.633.452,23	81.625.745,38	584.229.039,82	-	
Pessoal Ativo	51.302.555,74	44.659.753,81	44.021.122,35	43.190.273,07	43.280.171,39	43.714.550,65	43.113.470,75	42.800.499,97	43.078.014,87	59.997.435,72	42.527.467,35	81.517.674,73	583.202.990,40	-	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	43.425.525,69	36.796.258,53	36.173.441,42	35.365.259,62	35.434.676,03	35.906.016,42	35.339.482,08	35.029.577,51	35.320.744,85	52.254.754,49	34.773.184,96	64.301.406,50	480.120.328,14	-	
Obrigações Patronais	7.877.030,05	7.863.495,28	7.847.680,93	7.825.013,45	7.828.616,60	7.808.534,23	7.770.240,28	7.763.975,79	7.753.492,83	7.735.374,99	7.745.744,35	17.205.315,38	103.024.514,16	-	
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	16.878,76	-	3.748,39	6.946,67	3.777,15	7.306,24	-	8.538,04	10.952,85	58.148,10	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	83.452,61	83.452,61	83.452,61	83.452,61	83.452,61	83.452,61	83.452,61	83.452,61	83.452,61	72.186,51	105.984,87	108.070,65	1.026.049,42	-	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Pensões	83.452,61	83.452,61	83.452,61	83.452,61	83.452,61	83.452,61	83.452,61	83.452,61	83.452,61	72.186,51	105.984,87	108.070,65	1.026.049,42	-	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	227.796,30	232.274,11	315.507,12	52.445,74	82.742,53	100.027,64	6.249,38	73.938,24	156.989,54	5.393.707,58	229.311,35	7.460.442,78	14.331.432,31	-	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	865.856,22	181.932,46	-	1.047.788,68	-	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	557,67	557,67	557,67	557,67	557,67	557,67	557,67	557,67	557,67	557,67	557,67	557,67	6.692,04	-	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	227.238,63	231.716,44	314.949,45	51.888,07	82.184,86	99.469,97	5.691,71	73.380,57	156.431,87	4.527.293,69	46.821,22	7.459.885,11	13.276.951,58	-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>51.158.212,05</b>	<b>44.510.932,31</b>	<b>43.789.067,84</b>	<b>43.221.279,94</b>	<b>43.280.881,47</b>	<b>43.697.975,62</b>	<b>43.190.673,98</b>	<b>42.810.014,34</b>	<b>42.993.211,84</b>	<b>54.675.914,65</b>	<b>42.404.140,87</b>	<b>74.165.302,60</b>	<b>569.897.607,51</b>	<b>0</b>	

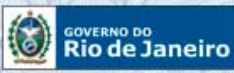
FONTE: Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro - SIAFE-RIO  
Unidade Responsável: Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro

ANEXO II  
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

DISPONIBILIDADE DE CAIXA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)					Demais Obrigações Financeiras (e)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	<b>7.537.902,00</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5.003.236,00</b>	<b>2.534.667,00</b>	<b>519.703,00</b>	<b>0</b>	
Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências do FUNDEB 60%	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências do FUNDEB 40%	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Recursos Destinados à Educação	-	-	-	-	-	-	-	-	
Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Recursos Destinados à Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos Destinados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	-	-	-	-	-	-	-	-	



documento  
assinado  
digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.ioerj.gov.br.

Assinado digitalmente em Sábado, 02 de Fevereiro de 2019 às 00:21:26 -0200.

A assinatura não possui validade quando impresso.

Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	-	-	-	-	-	-	-		
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-	-	-		
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-		
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	7.537.902,00	-	-	5.003.236,00	-	2.534.667,00	519.703,00		
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	<b>95.702.984,00</b>	<b>0</b>	<b>10.890.543,00</b>	<b>0</b>	<b>4.632.240,00</b>	<b>0</b>	<b>80.180.202,00</b>	<b>3.575.361,00</b>	<b>0</b>
Recursos Ordinários	40.208.892,00	-	9.737.443,00	-	4.620.163,00	-	25.851.286,00	1.685.770,00	-
Outros Recursos Não Vinculados	55.494.092,00	-	1.153.099,00	-	12.077,00	-	54.328.915,00	1.889.591,00	-
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>103.240.886,00</b>	<b>0</b>	<b>10.890.543,00</b>	<b>0</b>	<b>9.635.475,00</b>	<b>0</b>	<b>82.714.868,00</b>	<b>4.095.064,00</b>	<b>0</b>

FONTE: Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro - SIAFE-RIO

ANEXO III  
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida			58.290.777.944,00
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		569.897.607,51	0,978
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		-	-
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		-	-
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Divida Consolidada Líquida		-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		-	-
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		-	-
RESTOS A PAGAR		INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		4.095.064,00	82.714.868,00

FONTE: Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro - SIAFE-RIO

Id: 2161001

**COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO**  
**DESPACHOS DA COORDENADORIA**  
**DE 30.01.2019**

**PROC. Nº E-20/10570/02** - MARCELO DE SOUZA GALLIEZ, Defensor Público, matrícula 860.718-6. Considerando a necessidade de Defensores Públicos no desempenho das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia ao gozo de férias no mês de ABRIL de 2019, e excluo o requerente da tabela.

**PROC. Nº E-20/10219/90** - NATHALIA MILIONE DE FREITAS LIMA, Defensora Pública, matrícula 949.565-6. Considerando a necessidade de Defensores Públicos no desempenho das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia ao gozo de férias no mês de ABRIL de 2019, e excluo a requerente da tabela.

**PROC. Nº E-20/10613/01** - FLAVIA BRASIL BARBOSA DO NASCIMENTO, Defensora Pública, matrícula 852.731-9. Considerando a necessidade de Defensores Públicos no desempenho das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncias aos gozos de férias nos meses de MAIO e AGOSTO de 2019, e excluo a requerente das tabelas.

**PROC. Nº E-20/10108/02** - RITA JAMILE ASSAD BICUDO, Defensora Pública, matrícula 860.689-9. Considerando a titularidade da interessada, bem como a ausência de dificuldades na elaboração do mapa de movimentação, além da ausência de prejuízo para o serviço público, notadamente em razão da indicação e concordância expressa de quem acumulará o órgão, e, ainda, a certidão 0166747, **DEFIRO** o gozo de férias no período de 01.03.2019 a 15.03.2019.

**PROC. Nº E-20/10553/88** - ROMUALDO MENDES DE FREITAS, Defensor Público, matrícula 179.478-3. Considerando a titularidade do interessado (Classe Especial), as peculiaridades do caso, devidamente certificadas no documento 0166913, bem como a ausência de dificuldades na elaboração do mapa de movimentação do segundo grau, além da ausência de prejuízo para o serviço público, notadamente em razão da possibilidade de acumulação do órgão por outro colega, **DEFIRO** o gozo de licença prêmio no mês de abril de 2019.

**PROC. Nº E-20/10584/12** - NATHALIA CRISTINA AGUIAR SLAIBI, Defensora Pública, matrícula 969.624-6. Considerando que o alvo do pleito é período de férias já renunciado, conforme publicação anexada, bem como que não atendida, in casu, a Resolução nº 895/2017, em seu art. 12, Parágrafo Único, **INDEFIRO** a permuta pretendida.

**PROC. Nº E-20/11629/05** - ALESSANDRA LIMA DA SILVA, Defensora Pública, matrícula 896.712-7. Considerando a titularidade da interessada, bem como a ausência de dificuldades na elaboração do mapa de movimentação, além da ausência de prejuízo para o serviço público, notadamente em razão da indicação e concordância expressa de quem acumulará o órgão, **DEFIRO** o gozo de férias no período de 11.03.2019 a 29.03.2019.

**DE 31.01.2019**

**PROC. Nº E-20/11192/03** - KATIA REGINA DUTRA LEITE, Defensora Pública, matrícula 877.415-0. Considerando as peculiaridades do caso, bem como a ausência de prejuízo ao bom desempenho das funções institucionais, **DEFIRO** o gozo de FÉRIAS nos meses de março, abril, maio, agosto, outubro, novembro e dezembro.

**PROC. Nº E-06/18025/85** - HERBERT DE SOUZA COHN, Defensor Público, matrícula 179.358-7. Considerando a titularidade do interessado (Classe Especial), bem como a ausência de dificuldades na elaboração do mapa de movimentação do segundo grau, além da ausência de prejuízo para o serviço público, **DEFIRO** o gozo de férias antigas no período de 08.02.2019 a 15.02.2019.

**PROC. Nº E-20/001/2979/13** - KAREN SIMOES ROSA E SILVA, Defensora Pública, matrícula 3032.164-0. Considerando a necessidade de Defensores Públicos no desempenho das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia ao gozo de férias no mês de MARÇO de 2019, e excluo a requerente da tabela.

**PROC. Nº E-20/10523/02** - GIZELA VALLE SODRÉ, Defensora Pública, matrícula 860.736-8. Considerando a necessidade de Defensores Públicos no desempenho das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia ao gozo de férias no mês de MARÇO de 2019, e excluo a requerente da tabela.

**PROC. Nº E-20/10672/12** - EDUARDO CHOW DE MARTINO TOSTES, Defensor Público, matrícula 969.598-2. Considerando a função atualmente exercida pelo i. interessado, bem como a ausência de dificuldades na elaboração do mapa de movimentação, além da ausência de prejuízo para o serviço público, notadamente em razão da concordância da Coordenadora do NUDECON, **DEFIRO** a transferência pretendida, para o gozo de férias no período de 11.03.2019 a 09.04.2019.

**PROC. Nº E-20/10996/99** - MARIA LUIZA DE LUNA BORGES SARAIVA, Defensora Pública, matrícula 836.294-9. Considerando a titularidade da interessada, bem como a ausência de dificuldades na elaboração do mapa de movimentação, além da ausência de prejuízo para o serviço público, notadamente em razão da indicação e concordância expressa de quem acumulará o órgão, e da Coordenadora das Varas Cíveis da Capital, **DEFIRO** o gozo de férias no período de 11.03.2019 a 31.03.2019. No ensejo, diante do requerido, e, considerando a titularidade da interessada, bem como a ausência de dificuldades na elaboração do mapa de movimentação, além da ausência de prejuízo para o serviço público, notadamente em razão da indicação e concordância expressa de quem acumulará o órgão, e, ainda, a certidão 0166747, **DEFIRO** o gozo de férias no período de 01.10.2019 a 15.10.2019 e de 17.07.2019 a 31.07.2019, uma vez que o pedido não trará qualquer prejuízo para o serviço, tendo em vista a concordância da colega que irá acumular o órgão durante o decurso de suas férias, como determina o §2º do supramencionado dispositivo.

**PROC. Nº E-20/11726/05** - CHRISTIANO PAIVA NEVES, Defensor Público, matrícula 896.716-8. Tendo em vista os motivos expostos e a coincidência de interesses, bem como a ausência de prejuízo à elaboração do mapa de movimentação, **DEFIRO** o pedido de PERMUTA, fixando as férias dos Drs. CHRISTIANO PAIVA NEVES e JOÃO PAULO TERRA MEIRELES, respectivamente, no mês de JULHO/2019 e no mês de SETEMBRO/2019.

**PROC. Nº E-20/10484/04** - JOÃO PAULO TERRA MEIRELES, Defensor Público, matrícula 877.393-9. Tendo em vista os motivos expostos e a coincidência de interesses, bem como a ausência de prejuízo à elaboração do mapa de movimentação, **DEFIRO** o pedido de PERMUTA, fixando as férias dos Drs. CHRISTIANO PAIVA NEVES e JOÃO PAULO TERRA MEIRELES, respectivamente, no mês de JULHO/2019 e no mês de SETEMBRO/2019.

**PROC. Nº E-20/10888/95** - PATRICIA CARDOSO MACIEL TAVARES, Defensora Pública, matrícula 817.908-7. Considerando a titularidade da interessada, a função exercida por ela, bem como a ausência de dificuldades na elaboração do mapa de movimentação, além da ausência de prejuízo para o serviço público, notadamente em razão da possibilidade de acumulação do órgão da requerente por outros colegas, **DEFIRO** o gozo de férias no mês de fevereiro de 2019.

**PROC. Nº E-20/10077/10** - RODRIGO CÂMARA FERRAZ, Defensor Público, matrícula 949.569-8. Considerando a necessidade de Defensores Públicos no desempenho das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia ao gozo de férias no mês de MARÇO de 2019, e excluo o requerente da tabela.

**PROC. Nº E-20/12141/07** - PATRICIA GONÇALVES NASCIMENTO, Defensora Pública, matrícula 930.856-0. Tendo em vista os motivos expostos e a coincidência de interesses, bem como a ausência de prejuízo à elaboração do mapa de movimentação, **DEFIRO** o pedido de PERMUTA, fixando as férias das Dras. PATRICIA GONÇALVES NASCIMENTO e FERNANDA CRISTINA LOUREIRO PINHO ALMEIDA, respectivamente, no mês de ABRIL/2019 e no mês de NOVEMBRO/2019.

**PROC. Nº E-20/11548/05** - FERNANDA CRISTINA LOUREIRO PINHO ALMEIDA, Defensora Pública, matrícula 896.783-8. Tendo em vista os motivos expostos e a coincidência de interesses, bem como a ausência de prejuízo à elaboração do mapa de movimentação, **DEFIRO** o pedido de PERMUTA, fixando as férias das Dras. PATRICIA GONÇALVES NASCIMENTO e FERNANDA CRISTINA LOUREIRO PINHO ALMEIDA, respectivamente, no mês de ABRIL/2019 e no mês de NOVEMBRO/2019.

**PROC. Nº E-20/11283/90** - CELINA MARIA BRAGANÇA CAVALCANTI, Defensora Pública, matrícula 179.423-9. Diante das peculiaridades do caso e da sinalização de requerimento de aposentadoria a partir do término da fruição dos meses aqui pretendidos, bem como o fato de que o deferimento não trará prejuízos ao mapa de movimentação, notadamente em razão da concordância dos colegas em acumularem o órgão da requerente, **ACOLHO** o pedido de gozo de férias antigas durante os meses de julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2019.

**PROC. Nº E-20/10788/12** - THAISA GUERREIRO DE SOUZA, Defensora Pública, matrícula 969.585-9. Diante do requerido e da necessidade do serviço, devidamente comprovada, **ACOLHO** o pedido de CANCELAMENTO de férias no dia 21.02.2019, e excluo a requerente da tabela de afastamentos no mencionado, podendo gozará-las oportunamente.

Id: 2161024

**SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
**DESPACHOS DA SECRETARIA**  
**DE 31/01/2019**

**PROCESSO Nº E-20/001.006791/2018** - Considerando a adjudicação do lote I à empresa CME COMERCIAL MATERIAL ELÉTRICO LTDA-EPP, perfazendo o valor total de R\$ 260.300,00 (duzentos e sessenta mil e trezentos reais), conforme disposto nas Atas do Pregão, **HOMOLOGO** a Licitação por PREGÃO ELETRÔNICO DPRJ nº 052/18, cujo objeto é o registro de preços para aquisição portas e acessórios. Salientando que o lote II foi deserto.

**PROCESSO Nº E-20/001.007821/2018** - Considerando a adjudicação do Lote, em favor da empresa MOURA E MOURA INFORMÁTICA E EMPRENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - ME, no valor de R\$ 89.599,95 (oitenta e nove mil quinhentos e noventa e nove reais e cinco centavos), conforme disposto nas Atas do Pregão, **HOMOLOGO** a Licitação por PREGÃO ELETRÔNICO DPRJ nº 058/18, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de ar condicionado 60.000 BTU/H.

**PROCESSO Nº E-20/001.006106/2018** - Considerando a adjudicação do lote I à empresa TRACENET TREINAMENTO E COMÉRCIO EM INFORMÁTICA LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 508.000,00 (quinhentos e oito mil reais); lote II à empresa DECISÃO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 319.884,90 (trezentos e noventa e nove mil oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos), conforme disposto nas Atas do Pregão, **HOMOLOGO** a Licitação por PREGÃO ELETRÔNICO DPRJ nº 061/18, cujo objeto é o registro de preços para aquisição com instalação de equipamentos de rede tipo switch, com assistência técnica.

Id: 2161075



**central de atendimento**  
Defensoria e Alerj  
com os servidores

O que é?  
É um canal de encaminhamento para orientação jurídica e defesa de funcionários públicos em casos ligados diretamente ao exercício profissional.

COMO POSSO SER ATENDIDO?

PELO TELEFONE  
Ligue para 3916-4444

PELA INTERNET  
Acesse o link  
<http://bit.do/juntocomoservidor>

DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO